

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 144/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 01/09/2014.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

M A MOREIRA 10 – ME (MB REPRESENTAÇÕES), com sede na Rua 118, nº 307, Qd. F38, Lt. 35, Setor Sul, Cep: 74.085-400, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.085.414/0001-40, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação, por 12 (doze) meses, na realização de serviços especializados para traçar a estratégia de implantação, acompanhamento e os métodos de análise dos indicadores definidos no plano estratégico 2014/2015 (PE), visando atender as necessidades do Hospital Alberto Rassi – HGG, Contrato nº 24/2012, Processo nº 2011.000.100.139-21 e demais obrigações constantes do **Item 01 da Cláusula II (DO OBJETO)** do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 01/09/2014 – Contrato nº 0128/2014.

II.II – Avençam as partes que o quantitativo estimado e o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços ora aditado não sofrerá alteração, majoração ou reajuste.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/09/2016 e findando-se em 31/08/2017.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2014003570, mantendo-se como boas, firmes e valiosas



IDTECH
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
idtech.org.br

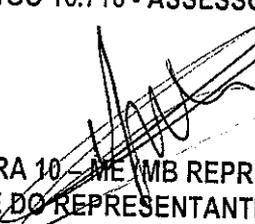
todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

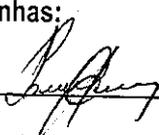
Goiânia/GO, aos 19 dias do mês de julho de 2016.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716 - ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH


M A MOREIRA 10 - ME (MB REPRESENTAÇÕES)
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
RG/CI
CPF/MF
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: _____
RG/CI: 424 3013
CPF/MF: 000.308.091-93


Nome: _____
RG/CI: 4263487
CPF/MF: 01473427673